Diapio Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE CHI 6,00

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

RET N. 1178, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Da neva redação aos artigos 30 e 51 de Decreto-lei n. 12.480, de \$1 de denembro de 1941.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe máo conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

Bromulgo a seguinte lei: Artigo 1.0 — Passa a ter a seguinto redação o artigo **SO do Decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941:**

> "Artigo 90 - 50% (cinquenta por cento) das multas, efetivamente arrecadadas em virtude de autos lavrados por infração de leis e regulamentos fiscais, serão atribuldos ao pessoal da Secretaria da Fazenda empregado na fiscalização do tributos, na segumte forma: 40% (quarenta por cento) para o autuante e 10% (dez por cento) para ser dividido em partes iguais entre os chefes dos postos e distritos fiscals".

Artigo 2.0 - Passa a ter a seguinte redação o artigo 👫 da mesma lei:

> "Artigo 91 — Os funcionários referidos no artigo anterior terão também direito à percentagem sóbre impostos e taxas que por sua iniciativa forem efetivamente arrecadados em processo regular, excluído aquéle que der lugar a imposição e recolhimento de multa.

> Parágrafo único — A percentagem referida neste artigo será de 7% (sete por cento) para o autuante e 3% (três por cento) para os chefes dos postos fiscais, divididos em partes iguais entre éles".

Artigo 3.0 — A presente lei entrará em vigor a partir 🐔 data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 208 27 de agosto de 1951.

> LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Mario Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de agosto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth,

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.722, DE 27 DE AGOSTO DE 1931 Dispõe sôbre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos térmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agósto de 1944,

Decreta:

2 🔨

Artigo 1.0 — Ficam lotados no Instituto de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança Pública cinco (5) cargos da classe "K" da carreira de Perito Criminal, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria. criados pela Lei n. 1.095, de 3 de julho de 1951.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agósto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reall do Governo, em 27 de agósto de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.723, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e j nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.136, de 18 de agôsto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica relotado na Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública, 1 (um) cargo da classe "O" da carreira de Médico, da Tabela III da Parte Permapente do Quadro da mesma Secretaria, lotado na Assistência Policial, vago em consequência da promoção do Dr. Edmur de Aguiar Whitaker, por decreto publicado a 3 de Julho de 1951, correspondendo o claro ao falecimento do Dr. Joaquim Villas Boas, ocorrido em 14 de janeiro de 1949.

artigo 2.o - No corrente exercício, o vencimento do ! cargo relotado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agôsto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agósto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.724, DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNAISER DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica reduzida parcialmente, a dotação do item abaixo especificado, atribuida à Secretaria da Segurança Pública no orçamento vigente:

.. DIRETORIA DO MATERIAL

VERBA N. 83 8-27-2 — Material e Serviços

2 -- Material Permanente 22 - Máquinas e acessórios

220 — Maquinário para oficina .. Cr\$ 35.000,00 Artigo 2.o — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica criado na mesma verba, codigo geral, consignação e sub-consignação n. 21 - Aparelhos e instrumentos técnicos — o item 211 "Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares" com a mesma importância de Cr\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali Publicado na Direteria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de agôsto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.721, P.E 23 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sôbre a concessão da gratificação referida no artigo 8.0 do Decreto-lei n. 14.865, de 13 de julho de 1945, a funcionários de vários Departamentos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Retificações

No artigo 1.0, onde se lê: "Aos servidores da Faculdade de Medicina, com exercício nos Departamentos de Anatomia (Descritiva e Topográfica), Anantomia Patológica, Microbiologia, Parasitologia, Medicina Legal, Técnica Cirúrgica, no Biotério e na Lavanderia, e que no desempenho normal de suas atribuições sejam obrigados a manter, pessoal c diretamente, contato com material infeto-contagioso,...

leia-se: "Aos servidores da Faculdade de Medicina, com exer-

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado cício nos Departamentos de Anatomia (Descritiva e Topográfica), Anatomia Patológica, Microbiologia, Parasitologia, Medicina Legal, Técnica Cirúrgica, no Biotério e na Lavanderia, e que no desempenho normal de suas atribuições sejam obrigados a manter pessoal e diretamente, contato com material infecto-contagioso, ..."

> No Quadro Discriminativo a que se refere o parágrafo único do artigo 1.o, do Decreto n. 20.721, de 23 de agôsto CORRENTE de 1951, onde se lê:

"Biotério Vaterinários ... encarregados do exame e do tratamento de animais";

leia-se: "Biothrio

Veterinários ... encarregados do exame e do tratamento de animais".

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DESPACHO PROFERIDO A 22 DO CORRENTE

PELO REITOR

Albino de Carvalho, solicitando contagem em dóbro de seguinte despacho: "Concedo".

AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" (Diário do Executivo e Diário da Justiça), de acôrdo com as medidas aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, aos sábados, é composto e impresso no período da tarde. Os originais serão recebidos até às 17 horas, naqueles dias.

férias regulamentares que deixou de gozar por absoluta necessidade de servico: -- "Deferido".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Processo 7765-51 - F.H.S.P. - Sr. Waldemar Bastle - Cr\$ 2.500,00 - Verba n. 14-311.

PROCESSOS DE SALÁRIO-FAMILIA DESPACHA-DOS PAVORAVELMENTE PELO REITOR

Santo Pavam -- Processo 350-49 Serafim dos Santos -- Processo 356-49 Antonio Correa - Processo 9695-51 Antonio Ferro - Processo 8253-51 Drumond Cavalcanti Maranhão — Processo 8000-65 Higino Protti — Processo 11210-51 Henrique Gutoerrez Corpas — Processo 11204-51 Humberto Gorga — Processo 16468-50 Januário Zandoval — Processo 8337-51 Jayme Rocha de Almeida - Processo 8094-51 Julio de Arruda Leite — Processo 11205-51 Lazaro Pinto de Lima - Processo 11206-51 Octavio de Campos Pacheco - Processo 6304-51 Ottilio da Rocha Medrado -- Processo 10094-51 Raul Herling - Processo 6367-51 Silvio Marconi - Processo 9786-51

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADS ENCAMINHA À TESOURARIA CENTRAL, PARA PA-GAMENTO:

Relação n. 311

Pornecedores:

10377-51 - C-16-E - Carl Eduard Bose - 688,79 9420-51 — C-19-I — Com. e Ind. Almeida & Alectic Ltda. — 1.825.50

8729-51 — E-26-L — Empresa Limpadora Cometa Ltda -6,910,009258-51 — M-58-M — A. Moreno & Cia. Ltda. -- ...

1.800,00 8872-51 — P-64-P — J. Pagliuca — 760,00 9115-31 - S-89-T - Soc. Técnica Bremensia Ltda -

Adiantamentos:

8.742,90

11327-51 - A-3-A - Antonio Augusto Source Among **1.700,00** 11709-51 - B-7-O - Oscar Baretto Pilho - 2.000,00 Folhas de Pagamento: 11239-51 — G-34-O — Oswaldo Gonçalves — **654.80**

FACULDADE DE MEDICINA

Hospital das Clinicas

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE, ELL II DO

No certificado expedido pela Comissão do Artigo 36 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado. para declarar que nos têrmos do artigo 6.0 da Lei n. 211. de 7-12-48, fica assegurada ao Dr. Reynaldo Neves de Plgueiredo, Médico-Anestesista-Chefe do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, a diferenca de vencimentos entre os padrões "R" e "S" - antigo -- ou sejam quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **ESTATISTICA**

PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR GERAL

N. 174-51-D.E.E.S.P. em que o sr. Antonio Ferreira de Toledo, ocupante do cargo da carreira de estatístico classe "H", lotado neste Departamento, requer a conces-No Processo n. 3552-51, em que é interessado o sr. são de salário-família, o Senhor Diretor Geral exarou e